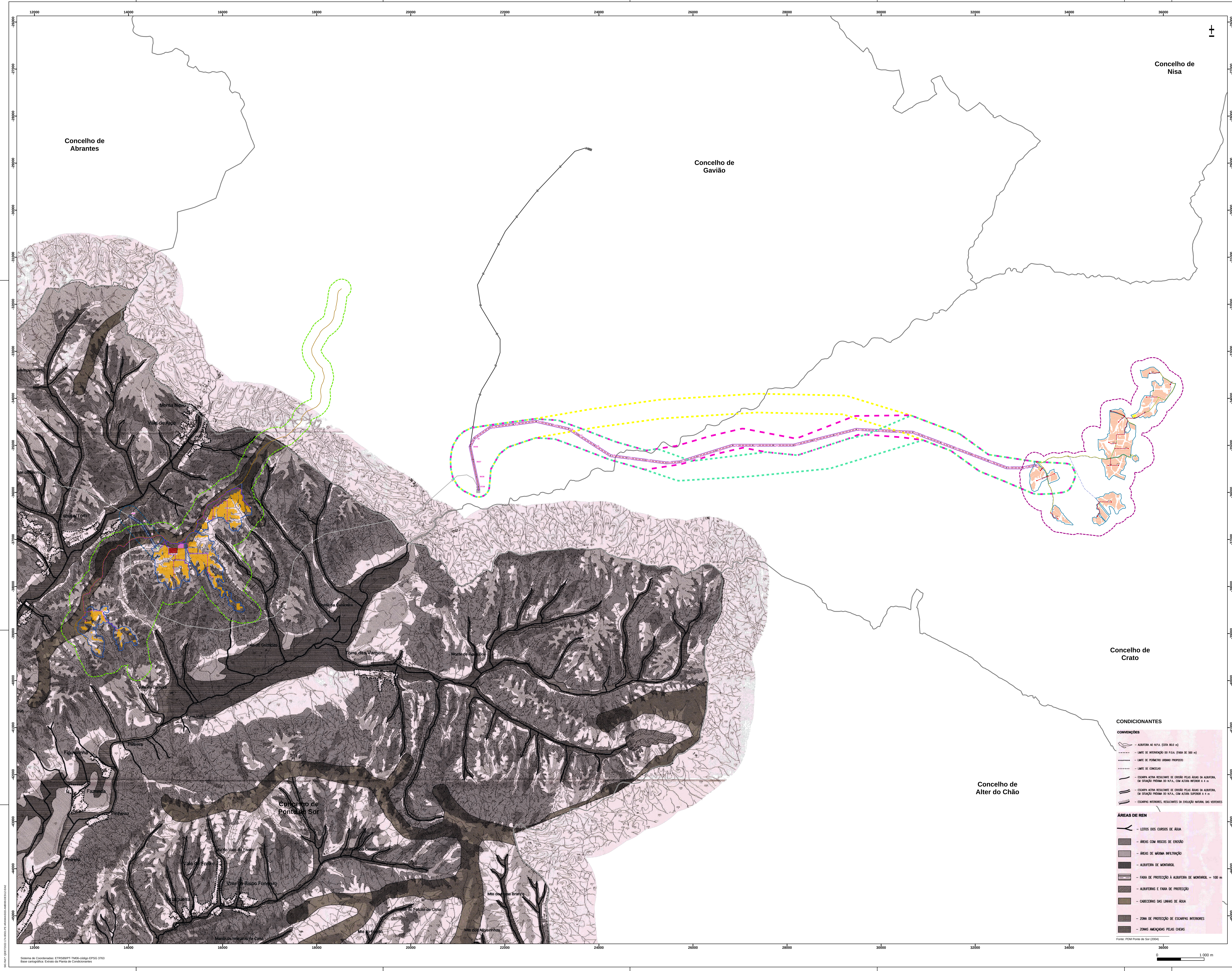

12000
14000
16000
18000
20000
22000
24000
26000
28000
30000
32000
34000
36000
-26000
-27000
-28000
-29000
-30000
-31000
-32000
-33000
-34000
-35000
-36000
-37000
-38000
-39000
-40000
-41000
-42000
-43000
-44000
-45000
Concelho de Abrantes
Concelho de Gavião
Concelho de Nisa
Concelho de Crato
Concelho de Alter do Chão
Concelho de Ponte de Sor
Monte Novo
Vale de Açor
Torre das Vargens
Vale de Colmeias
Torre Velha
Pedreira
Figueirinha
Fazenda
Pinheiro
Monte da Água Boa
Mte do Vale do Freixo
Vale de Freixo
Vale de Bispo Fundeiro
Mte do Falcão de Cima
Mte do Falcão
Mte de Fonte Branca
Mte dos Atoleirinhos
34/26
35/27
36/28
37/29
0
1 000 m

Sistema de Coordenadas: ETRS89/PT-TM06-código EPSG 3763
Base cartográfica: Extrato da Planta de Condicionantes

SIG Ref.ª: QDEIT2022-174-00\01-PE ARANHAS\03-AMB\09-DES\12-EIA2

CONDICIONANTES

CONVENÇÕES

- ALBUFEIRA AO N.P.A. (COTA 80.0 m)
- LIMITE DE INTERVENÇÃO DO P.O.A. (FAIXA DE 500 m)
- LIMITE DE PERÍMETRO URBANO PROPOSTO
- LIMITE DE CONCELHO
- ESCARPA ACTIVA RESULTANTE DE EROSÃO PELAS ÁGUAS DA ALBUFEIRA, EM SITUAÇÃO PRÓXIMA DO N.P.A., COM ALTURA INFERIOR A 4 m
- ESCARPA ACTIVA RESULTANTE DE EROSÃO PELAS ÁGUAS DA ALBUFEIRA, EM SITUAÇÃO PRÓXIMA DO N.P.A., COM ALTURA SUPERIOR A 4 m
- ESCARPAS INTERIORES, RESULTANTES DA EVOLUÇÃO NATURAL DAS VERTENTES

ÁREAS DE REN

- LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA
- ÁREAS COM RISCOS DE EROSÃO
- ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
- ALBUFEIRA DE MONTARGIL
- FAIXA DE PROTECÇÃO À ALBUFEIRA DE MONTARGIL = 100 m
- ALBUFEIRAS E FAIXA DE PROTECÇÃO
- CABECEIRAS DAS LINHAS DE ÁGUA
- ZONA DE PROTECÇÃO DE ESCARPAS INTERIORES
- ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS

Fonte: PDM Ponte de Sor (2004)

Central Fotovoltaica de Helíade (CFH)

- Área de estudo da CFH (AE-CFH)
- Vedação
- Módulos fotovoltaicos
- Postos de transformação
- Vala de cabos MT
- Subestação da CFH e Edifício O&M
- Torre Meteorológica

Acessos

- A construir
- A beneficiar

Áreas de afetação temporária

- *Sitecamp*
- Área de apoio à obra

Linha Elétrica de 220 kV da CFH à SCM (LE-CFH.SCM)

Corredores Alternativos da Linha Elétrica (C.CFH.SCM)

- Corredor A
- Corredor B
- Corredor C
- Traçado indicativo da linha elétrica e respetivos apoios preliminares (Estudo Prévio)
- Faixa de proteção LE-CFH.SCM (45m; inclui também a FGC)

Central Fotovoltaica de Torre das Vargens (CFTV)

- Área de estudo da CFTV (AE-CFTV)
- Vedação
- Módulos fotovoltaicos
- Postos de transformação
- Sitecamp
- Subestação da CFTV e Edifício O&M
- Vala de cabos MT
- Torre Meteorológica

Acessos

- A construir
- A beneficiar

Projetos associados da CFTV

- Parque de baterias (BESS)

Linha Elétrica de 220 kV da CFTV ao Apoio 4/35 (LE-CFTV.AP4/35)

- Corredor de estudo da linha elétrica
- Traçado indicativo da linha elétrica e respetivos apoios preliminares (Estudo Prévio)
- Faixa de proteção proteção LE-CFTV.AP4/35 (45m; inclui também a FGC)

Outros Elementos

Projetos previstos em avaliação, no âmbito de processos de AIA (Centro Eletroprodutor do Pego)

- Subestação de Comenda (SCM)
- Traçado indicativo da LMAT (LE-CFA.SCM) (Estudo Prévio)
- Subestação de Atalaia (SAT)
- Traçado indicativo da LMAT (LE-SCM.PEC) (Estudo Prévio)

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Limite de concelho

Fonte: DGT, CAOP 2023

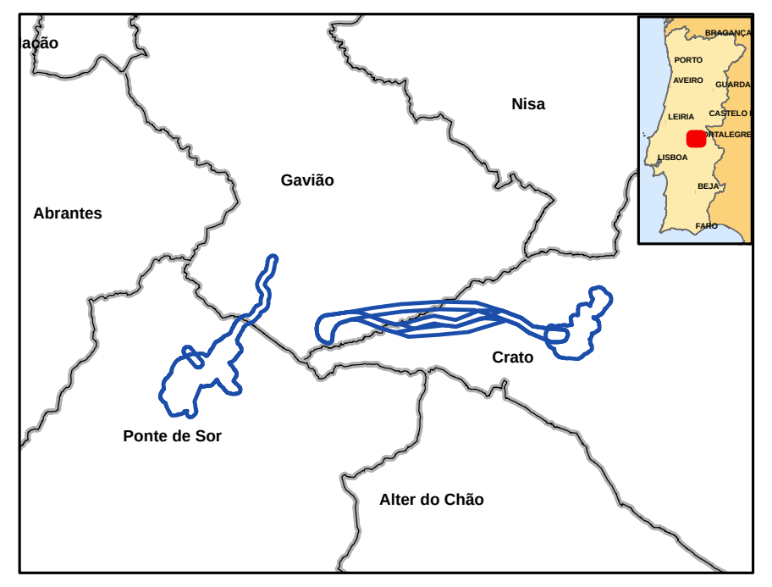

Gavião
Nisa
Abrantes
Crato
Ponte de Sor
Alter do Chão
PORTO
AVEIRO
GUARDA
LEIRIA
CASTELO BRANCO
PORTALEGRE
LISBOA
BEJA
FARO
BRAGANÇA

Rev.	Data	Descrição das alterações	Aprov.

QUADRANTE

www.qd-eng.com

Cliente

endesa

Projeto

Projetos Solares de Helíade e Torre das Vargens e respetivas Ligações a 220 kV (GRUPO 4)

Fase

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
PROJETO DE EXECUÇÃO

Designação

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - REN ECOSSISTEMAS DO PDM DE PONTE DE SOR

Escalas	1:25 000	Projetou:	Ana Cananão
Data:	Novembro 2024	Desenhou:	Nuno Vasconcelos
Processo:	T2023-396-03	Verificou:	Ana Cananão
Ficheiro:	5_7_PD_PDMCondP_EIA_R00	Aprovou:	Ilda Calçada

Desenho Nº

5.7

Folha 1 de 1 (A0)

Revisão

00

Este desenho é propriedade do GRUPO QUADRANTE, não podendo ser utilizado ou reproduzido no todo ou em parte, ou comunicado a terceiros, sem a sua expressa autorização. Este desenho só é válido para construção depois de devidamente assinado.